



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
Nº 16/2024

1. UNIDADE REQUISITANTE	
Setor/Departamento: Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM	
Responsável pela demanda: Maria Sandra Bandeira	Matrícula: 1004499
E-mail: gab.semfaz@portovelho.ro.gov.br	Telefone: (69) 3901-3648

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso I, art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)
2.1. Justificativa da Contratação Requerer inscrição, no Curso A DÍVIDA ATIVA NO MUNICÍPIO. Será realizado na data de 11 e 12/07/2024, em modalidade presencial. O evento apresenta soluções de como efetuar a cobrança acordo com o Conselho nacional de Justiça, efetuar convênio obrigado com os cartórios de registro de imóveis, baixar créditos prescritos através da Lei, retificar CDAs, efetuar auditoria de situação de dívida ativa, bem como efetuar parcelamento e refis. Ademais, o evento será ministrado pelo especialista em Direito Público e Tributos, Edilson Godoy. Justifica-se a participação dos servidores em virtude do trabalho realizado para depuração, higienização, apuração, evidenciação contábil e definição da parametrização e fluxo das informações entre o Sistema Tributário e Sistema de Contabilidade relacionados a dívida ativa do Município de Porto Velho - RO, tendo como um dos objetivos, o crescimento e a capacitação de servidores, para que venham posteriormente, multiplicar as atividades de sua competência cos conhecimentos adquiridos. 2.2. Justificativa do Quantitativo A contratação se faz necessária para inscrição de 05 (cinco) vagas para servidores que atuam na Subsecretaria da Receita Municipal e Coordenaria Geral de Contabilidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO



3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Detalhar o objeto com a especificação e/ou característica do objeto da aquisição/contratação.

ITEM	CATMAT/CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	929	AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES NO CURSO "A DIVIDA ATIVA NO MUNICÍPIO".	Taxa de inscrição	05

Tipo do Objeto:

- (x) Serviço não continuado;
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
() Material de consumo/higiene/limpeza; ou
() Material permanente/equipamento.

Forma de contratação pretendida:

- () Concorrência;
() Pregão Eletrônico Próprio;
() Pregão (Adesão a Ata de Registro de Preços); ou
(x) Dispensa/Inexigibilidade.

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA (inciso III, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

A contratação se faz necessária para 05 (cinco) vagas para servidores que atuam na Subsecretaria da Receita Municipal e Coordenaria Geral de Contabilidade.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (inciso , do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

(X) Sim. O planejamento da pretensa contratação está registrada dentro do plano de contratação anual - PCA 2024 da SEMFAZ.

() Não. Justificativa: _____(caso não tenha sido planejado precisa ser justificado porque não foi)

5.1. Valor estimado em **R\$ 9.950,00** (nove mil novecentos e cinquenta reais)

Valor que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização do estudo técnico preliminar.

5.2. P.A.: 06.32.04.122.032.1.503

5.3. Elemento de Despesa: 33.90.39

Realizar procedimento simplificado para o levantamento da estimativa do valor.

Caso a contratação seja complexa como manutenção de elevador, serviço de engenharia, entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO



outros, deverão neste item encaminhar a estimativa da contratação.
Sendo contratação de serviço comum, apenas informar “não se aplica”

6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Período do curso 11 e 12 de julho/2024
Realizado no Auditório da FAPERON na cidade de Porto Velho/RO

7. GRAU DE PERIODICIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso VI, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Devendo ser classificada a periodicidade como em grau médio

8. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA SUA EXECUÇÃO (inciso VII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

A contratação será realizada de única vez.

9. NOME DO SETOR/DEPARTAMENTO REQUISITANTE inciso VIil, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Subsecretaria da Receita Municipal

10. INFORMAR SE O OBJETO A SER ADQUIRIDO REFERE-SE A BEM E SERVIÇO COMUM

Serviço comum sendo uma contratação por inexigibilidade de licitação para inscrição de vagas para o Curso de Dívida Ativa no Município.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO: METODOLOGIA, CRONOGRAMA, ENTRE OUTROS

Cronograma de 11 e 12/07/2024

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal a efetiva instituição, cobrança e arrecadação de tributos municipais passou a ser uma exigência monitorada pelos Tribunais de Contas. Dessa forma, o curso objetiva capacitar os servidores municipais que executam direta ou indiretamente atividades relacionadas com a administração e o controle da Dívida Ativa municipal, de forma a assegurar a legitimidade dos créditos tributários e não-tributários. Também serão abordadas as formas legais de concessão de benefícios fiscais, parcelamentos, anistia e remissão de créditos tributários. Por fim, será discutido o conteúdo da Resolução Nº 547 de 22/02/2024 do Conselho Nacional de Justiça, com base no julgamento do Supremo Tribunal Federal no RE nº 1355.208.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO



Declaro que os servidores identificados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Submeto o Documento de Formalização da Demanda - DFD para avaliação e deliberação sobre a pertinência da demanda e providências necessárias para a aquisição/contratação.

Porto Velho, 19 de junho de 2024.

Maria Sandra Bandeira
Subsecretária da Receita Municipal/SUREN/SEMFAZ

De acordo:

Encaminhe-se à Secretário Municipal de Fazenda para ciência e autorização de abertura de processo.

Porto Velho, 19 de junho de 2024.

Aline Magalhães de Carvalho
Diretora do Departamento Administrativo

Autorizo a abertura deste processo.

Porto Velho, 19 de junho de 2024.

João Fernando Erpen
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

